

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10-83

Dispõe sobre filiação da Câmara à UNIVALI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

- Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Pindamonhangaba autorizada a filiar-se à UNIVALI-União dos Vereadores do Vale do Paraíba e Litoral Norte, nos termos da presente Resolução.
- Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a pagar à UNIVALI, a partir do presente exercício, a anuidade de Cr\$154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), decorrente da filiação de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão, no presente exercício, por conta de crédito especial aberto pelo Executivo através de decreto, e a partir de 1984 por conta de verba própria que ficará consignada nos respectivos orçamentos.
- Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de setembro de 1983.



Ver. Luís Fernando Ramos Nogueira

Aprovado por
unanimidade, em
caráter definitivo.
03-10-83
